

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2021, de 13 de setembro 2021.

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Educação de Novo Xingu/RS, e dá outras providências.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação, a ser realizada nas datas de 21 a 23 de setembro de 2021 às 19h, de forma virtual, pelo canal do YouTube, através da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Campus de Frederico Westphalen.

Art. 2º - A Conferência Intermunicipal de Educação terá por tema central **INCLUSÃO, EQUIDADE e QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira**, e como eixos temáticos os seguir.

I - Eixo I: O PNE 2024 -2034: avaliação das diretrizes e metas;

II - Eixo II: Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da educação;

III - Eixo III: Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta do modelo.

Art. 3º - A Conferência Intermunicipal de Educação é o fórum máximo de discussão e apresentação de proposições e estratégias e construção de emendas, com vista à elaboração do Documento-Referência do Plano Decenal 2024-2034. A pauta da CONAE 2022 consistirá dos temas, estruturados em eixos e subeixos.

Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada nela Secretaria Municipal da Educação e Cultura Do Município De Frederico Westphalen, em parceria com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, campus de Frederico Westphalen e demais Secretarias Municipais da Região da AMZOP, ligadas à conferência.

Art. 5º - Fica delegada competência à titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a URI, para a prática dos seguintes atos de ordem administrativa e operacional:

I - Estabelecer a estrutura organizacional e de funcionamento da Conferência;

II-Elaborar o Regimento Interno, a ser apreciado, discutido e votado pelo plenário;

III - Designar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, visando o êxito do evento;

Parágrafo Único. O Regimento Interno da Conferência será apreciado, discutido e votado pelo plenário.

Art. 6º - As despesas do Município de Novo Xingu com a realização da Conferência Intermunicipal de Educação serão suportadas com recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 7º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, Em 13 de setembro De 2021.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

RODRIGO DALPIAZ
Sec. Mun. da Educação e Cultura

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
